

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014**

O **Município de Salto**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, o Sr. **Lino Fachini Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.275.587-0 e do CPF nº 750.984.078-34, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital do Pregão nº 14/2014 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**SN COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ESTAMPARIA LTDA - EPP**

Endereço: Avenida Ouro Fino nº 2859, Bosque dos Eucaliptos, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12.239-020.

CNPJ: 17.259.588/0001-03

Telefone/Fax: (12) 3209-4914

E-mail: vendas@stampnew.com.br

Representante Legal: Rodrigo José da Silva Dias, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 34.403.427-6 e do CPF nº 229.513.598-29.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

1.1. Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para diversas modalidades, conforme especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Item	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
6	100	Bola modelo Dente de Leite confeccionada em PVC, medindo 25 cm de circunferência.	R\$ 2,02	R\$ 202,00
			<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 202,00</b>

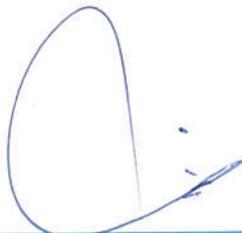
**DO PRAZO, ENTREGA E CONDIÇÕES**

**Cláusula Segunda:**

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de nota de empenho, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade da Secretaria.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão do pedido pela Secretaria de Esportes e Lazer.



1

2.4. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

2.5. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Esportes e Lazer, sita à Avenida Dom Pedro II, nº 17, Centro, Salto/SP. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.6. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Esportes e Lazer, pelo telefone (11) 4029-3025.

2.7. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Edital do Pregão 14/2014. Em se constatando irregularidades o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável da Secretaria de Esportes e Lazer.

2.8. A DETENTORA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **DA VIGÊNCIA**

##### **Cláusula Terceira:**

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

#### **DO PAGAMENTO**

##### **Cláusula Quarta:**

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em 10(dez) dias, descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor da Ata de Registro de Preços, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 14/2014, Ata de Registro Preços n.º 15/2014 e o número da Nota de Empenho.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base

2

legal, quando isenta ou dispensada.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **Cláusula Quinta:**

5.1. A verba para pagamento do objeto da presente contratação está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 339030.27.122.0203.2.050.01.110000 (dotação 323), da Secretaria de Esportes e Lazer.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

##### **Cláusula Sexta:**

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 14/2014 e nesta Ata de Registro de Preços, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº 14/2014.

#### **OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

##### **Cláusula Sétima:**

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

#### **DAS SANÇÕES**

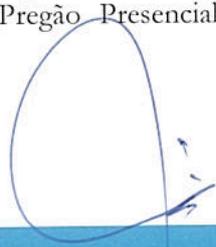
##### **Cláusula Oitava:**

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Cláusula Nona:**

9.1. Considera-se parte integrante desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2014, com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.



9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

**DO FORO**

**Cláusula Décima:**

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 31 de março de 2014.

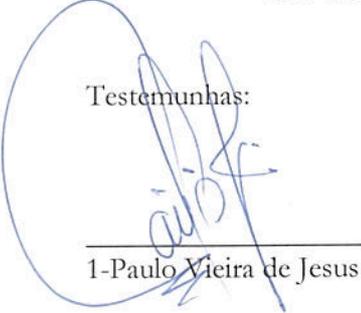


**Lino Fachini Junior**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**SN Comércio de Materiais Esportivos e Estamparia Ltda - EPP**  
DETENTORA

Testemunhas:



1-Paulo Vieira de Jesus



2- Carlos Henrique Mattos

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Ata de Registro de Preços nº 15/2014**

**Processo Administrativo nº 5334/2014**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – SN Comércio de Materiais Esportivos e Estamparia Ltda - EPP

**Objeto** – aquisição de materiais esportivos para diversas modalidades (item 06)

**Referente** – Pregão Presencial nº 14/2014

**Valor Total** – R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)

**Vigência** – 12 (doze) meses

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 31 de março de 2014.



**Lino Fachini Junior**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**SN Comércio de Materiais Esportivos e Estamparia Ltda - EPP**  
DETENTORA

